



REGULAMENTO

1 - DOS PRÊMIOS

1.1 - Os **Prêmios Destaque Empresarial e Empresário do Ano** são eventos tradicionais no município, instituídos no ano de 2003, de iniciativa e realização da Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, doravante denominada ACIT, tendo por finalidade identificar, premiar e disseminar práticas bem sucedidas das empresas da cidade, além de valorizar e incentivar o empreendedorismo local.

2 - DO PRÊMIO DESTAQUE EMPRESARIAL

2.1 - O Prêmio Destaque Empresarial tem por objetivo valorizar e reconhecer as empresas com sede no município de Tucuruí, independente do segmento e porte, que no ano de 2022, exerceu de forma destacada, atividade empresarial reconhecida pelo consumidor em geral, outorgando o Título de “**Destaque Empresarial**” do ano, sendo uma empresa por segmento.

2.2 - Os vencedores de cada categoria apontados através de pesquisa de opinião pública serão contemplados com um troféu denominado DESTAQUE EMPRESARIAL ACIT 2022 a ser desenvolvido com exclusividade para esse fim.

2.3 - Não haverá custo algum para essas empresas premiadas, somente o jantar por adesão.

2.4 - Serão pesquisados os seguintes segmentos:

1. ACADEMIA
2. ARTIGOS DE FESTA
3. AUTO CENTER
4. AUTO ESCOLA
5. AUTO MECÂNICA
6. AUTO SOCORRO
7. AUTOPEÇAS
8. BARBEARIA
9. BIJOUTERIAS E ACESSÓRIOS
10. BOUTIQUE
11. CAFETERIA
12. CALÇADOS
13. CHURRASCARIA
14. CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM
15. CLÍNICA DE ESTÉTICA
16. CLÍNICA MÉDICA
17. CLÍNICA ODONTOLÓGICA



PRÊMIO
DESTAQUE
EMPRESARIAL
E EMPRESÁRIO DO ANO
ACIT 2022

18. CLÍNICA OFTALMOLÓGICA
19. CLÍNICA VETERINÁRIA
20. COMUNICAÇÃO VISUAL
21. CONFECCÕES
22. CONVENIÊNCIA
23. CORRESPONDENTE BANCÁRIO
24. CURSINHO PRÉ VESTIBULAR
25. DISTRIBUIDORA DE ÁGUA
26. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS
27. DISTRIBUIDORA DE GÁS
28. EMISSORA DE RÁDIO
29. ENERGIA SOLAR
30. ESCOLA DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES
31. ESCOLA DE IDIOMAS
32. ESCOLA PARTICULAR
33. FACULDADE
34. FARMÁCIA
35. FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
36. HAMBURGUERIA
37. IMOBILIÁRIA
38. JOALHERIA
39. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
40. LOJA DE DEPARTAMENTOS
41. LOJA DE TINTAS
42. MAGAZINE
43. MALHARIA
44. MANUTENÇÃO DE CELULAR
45. MARKETING DIGITAL
46. MARMORARIA
47. MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
48. MATERIAL DE INFORMÁTICA
49. MODA FITNESS
50. MODA ÍNTIMA
51. MOTEL
52. MOTOPEÇAS
53. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS
54. MÓVEIS PLANEJADOS



-
- 55. ÓTICA
 - 56. PANIFICADORA
 - 57. PAPELARIA
 - 58. PEIXARIA
 - 59. PERFUMARIA
 - 60. PET SHOP
 - 61. PIZZARIA
 - 62. PNEUS
 - 63. PORTAL DE INFORMAÇÕES E NOTÍCIAS
 - 64. POSTO DE COMBUSTÍVEL
 - 65. PRESENTE E DECORAÇÃO
 - 66. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
 - 67. PROVEDOR DE INTERNET
 - 68. RESTAURANTE
 - 69. REVENDA DE CELULAR
 - 70. REVENDA DE VEÍCULOS NOVOS
 - 71. REVENDA DE VEÍCULOS USADOS
 - 72. SALÃO DE BELEZA
 - 73. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO
 - 74. SORVETERIA
 - 75. SUPERMERCADO
 - 76. SUPLEMENTO ALIMENTAR

3 - DA PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA

3.1- A pesquisa de opinião pública se dará através de pesquisa online e será respondida pelos consumidores, onde eles irão escolher quem são as melhores empresas em cada ramo de atividade, primando no atendimento aos seus clientes e qualidade em seus produtos, obedecendo ao critério de preferência.

3.2 - A revelação ao público das empresas vencedoras será feito somente no dia da premiação.

3.3 - Será sorteado 03 (três) vales-compra de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada àqueles entrevistados que concluírem toda a pesquisa. Os referidos prêmios serão entregues aos sorteados no dia 24 de janeiro de 2023.

4 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

4.1 - Poderá participar deste evento qualquer empresa, associada ou não à Associação Comercial e Industrial de Tucuui, desde que:

- a) Se inscreva no prêmio dentro do prazo;
- b) Exerceu atividade empresarial de janeiro a dezembro de 2022;



- c) Esteja em plena atividade na data da realização do evento;
- d) Tenha pelo menos 03 (três) empresas cadastradas do mesmo ramo de atividade;
- e) Tenha sido apontada na pesquisa de opinião pública.

4.2 - Será considerada vencedora a empresa que receber a maior pontuação;

4.3 - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte da empresa vencedora, o mesmo não poderá ser entregue a segunda colocada.

5 - METODOLOGIA

5.1 - Será constituída uma Comissão Avaliadora, a qual terá como finalidade:

- a) Monitorar e conferir as informações fornecidas e fazer cumprir as demais condições exigidas deste regulamento.
- b) Deliberar sobre os casos omissos deste regulamento

5.2 - A Comissão Avaliadora será composta por membros de entidades sem fins mercantis, e será nomeada pelo Presidente da Diretoria Executiva da ACIT.

5.3 - Cabe ao Presidente da Comissão Avaliadora presidir os trabalhos desta, bem como oferecer voto de desempate, sem prejuízo ao que tem direito como membro.

6 - DO PRÊMIO EMPRESÁRIO DO ANO

6.1 - O Prêmio Empresário do Ano tem por objetivo premiar aquele (a) empresário (a) com domicílio no Município de Tucuruí, que ano de 2022, exerceu de forma exemplar e destacada, atividade empresarial na área de atuação da entidade e por ações de liderança e participação social, outorgando o Título de “**Empresário do Ano**”, sendo apenas um empresário por ano.

6.2 - Receberão em reconhecimento a sua trajetória empresarial: 01 (um) certificado, 01 (um) troféu, 02 (dois) outdoors e 01 (um) documentário sobre os ciclos da sua trajetória empresarial.

7 - DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DE AVALIAÇÃO

7.1 - Poderá participar deste prêmio, os empresários indicados pela Comissão Avaliadora da Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, associado ou não à entidade, desde que:

- a) Exerceu atividade empresarial nos últimos 5 anos;
- b) Esteja em plena atividade na data da realização do evento;
- c) Atenda os pré-requisitos necessários conforme estabelecido no item 8.1.

7.2 - Poderão ser indicados até 03 (três) empresários para o prêmio.

7.3 - A pontuação será calculada Comissão Avaliadora, que declarará através de parecer circunstanciado o (a) empresário (a) indicado, vencedor.

7.4 - Será considerado vencedor o empresário que obter a maior pontuação do questionário de avaliação, conforme item 8.1.

7.5 - Na hipótese de não aceitação do prêmio por parte do empresário vencedor, o mesmo poderá ser outorgado ao segundo colocado.



7.6 - A revelação ao público do empresário vencedor será feito somente no dia da premiação.

8 - PRÉ-REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS

8.1 - Os empresários indicados deverão atender os seguintes critérios, norteadores do perfil empreendedor:

- a) Investimentos;
- b) Responsabilidade social;
- c) Responsabilidade ambiental;
- d) Gestão; e
- e) Relações sociais.

8.2 - O questionário desenvolvido para coleta de informações contendo os itens e subitens (8.1), consta no anexo deste regulamento.

9 - NOTAS

9.1 - Para cada item do questionário de avaliação (item 8.2) serão atribuídas as seguintes notas:

- a) Investimentos – 5 pts
- b) Responsabilidade social – 1 pt
- c) Responsabilidade ambiental – 1 pt
- d) Gestão – 2 pts
- e) Relações sociais – 1 pt

10 - PREMIAÇÃO

10.1 - As premiações e as homenagens serão realizadas em cerimônia solene a ser realizado no dia 11 de fevereiro de 2022, a partir das 20 horas, em local a ser definido pela Comissão Avaliadora.

11. PROGRAMAÇÃO

06/12/2022	Lançamento do Prêmio
06 a 30/12/2022	Inscrição das empresas Publicidade da campanha - inscrição
03 a 23/01/2023	Votação pelo consumidor Publicidade da campanha - votação
24/01/2023	Sorteio dos prêmios aos entrevistados
25/01/2023	Seleção/resultado
11/02/2023	Jantar de Premiação



12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A secretaria da entidade providenciará a estrutura necessária para os trabalhos de coleta e apuração de pontuação das pesquisas e do questionário Empresário do ano.

12.2 - A inscrição e participação no processo de pesquisa serão gratuitas.

12.3 - Os indicados que, eventualmente, apresentem restrição incompatível com a imagem corporativa do mercado, não poderão concorrer.

12.4 - Não cabe recurso em nenhuma das fases ou etapas.

12.5 - A apuração dos votos será realizada em caráter sigiloso pela Comissão Avaliadora, bem como a tabulação do questionário do Empresário do Ano. A mesma poderá compartilhar destas informações apenas com os profissionais responsáveis pela impressão gráfica e apresentação áudio visual, que será disponibilizada na data do evento.

12.6 - Este Regulamento poderá ser alterado pela Comissão Avaliadora, em parte ou no todo, desde que melhore a realização do evento e tenha aprovação da maioria dos membros, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias antes do início da pesquisa.

13. CONTATOS:

Para maiores informações sobre o Prêmio Destaque Empresarial e Empresário do Ano 2022:

Associação Comercial e Industrial de Tucuruí - ACIT
(94) 3787-1609 / 2937 / 98130-9995 / 98134-1135

Este regulamento foi instituído e aprovado pela Diretoria Executiva Associação Comercial e Industrial de Tucuruí, biênio 2022/2023, na data de 30 de novembro de 2022.

Tucuruí, 06 de dezembro de 2022.